



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAÑA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46
E-mail:licitacaopmssf@outlook.com

PROJETO BÁSICO

1.0 – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de orquestra de frevo no período carnavalesco, nos dias, 01,02 e 04/03/2019, nas ruas da cidade e dias 03 e 05/03/2019 nas ruas do povoado saúde, com duração de 04:00(quatro) horas diárias, de acordo com as especificações constantes desta dispensa de licitação.

2.1. Necessidade de contratação de orquestra de frevo no período carnavalesco, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco. Serviço a ser prestado nos locais determinados pelo cliente.

2.2. Considerando que essa contratação é de grande valia para que a administração possa dar continuidade em seus trabalhos;

2.3. Considerando ainda, que, o valor pedido pela **ORQUESTRA DE FREVO** está compatível com o do mercado;

Que se faz necessário a contratação da Micro Empresa **EDUARDO JORGE DE SANTANA SANTOS – CNPJ: 32.722.906/0001-06**, para executar o serviço acima citado, conforme quantitativos e especificações seguintes.

3.0 - DOS PRAZOS

O prazo para o serviço será imediato, após emissão da Ordem de serviço e a emissão da Nota de Empenho.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, prestação de serviço da Orquestra de Frevo e demais despesas exigidas para o fornecimento será de responsabilidade da Contratada;

4.2 - A CONTRATADA deverá prestar o serviço descrito no presente Projeto.

4.3 - A Contratada deverá realizar no prazo máximo de 24 horas o serviço que vier a ser solicitado.

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.5 - Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários ao fornecimento do serviço.

4.6 - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

4.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46
E-mail:licitacaopmssf@outlook.com

4.8 - Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

4.9 - Manter, durante toda a execução do fornecimento do serviço, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento administrativo que deu origem a presente dispensa, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

5.2 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

5.3 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.4 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do serviço.

6.0 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A proponente executará o objeto do presente Contrato, pelo valor global de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

6.2 - Os pagamentos devidos à proponente serão efetuados, por ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Santana do São Francisco/Se, 11 de fevereiro e 2019.


Manuela de Aguiar Feitosa
Secretária Municipal de Administração